



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA JUDICIÁRIA

S Ú M U L A

O Tribunal Pleno, na 39ª sessão ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2011, aprovou o seguinte enunciado de Súmula, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 223 do Regimento Interno do TJ/SE.

S Ú M U L A 4

“A espera em fila de agência bancária, por tempo excessivo, caracteriza falha na prestação do serviço e poderá ensejar reparação por danos morais”.

Aracaju/SE, 30/11/2011.

Ivana Rocha Melo Rezende
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA